



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 123/2023.

De 23 de março de 2023.

Registrado de Nº Dec. 123/2023

Assinado em data e no local deste:

Gabinete Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 23/03/23

Conferido

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, SR. CLEBER TRENHAGO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONCEDE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DE BEM MÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 87, I, "g" e art. 100, § 3º da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido pelo presente Decreto Municipal, nos termos do que preconiza o art. 100, § 3º, da Lei Orgânica do Município, a Permissão de Uso a título Precário, para a Brigada Militar de Boa Vista do Incra o seguinte bem móvel:

I – CELULAR SMARTPHONE 64 GB, 4G, DUAL CHIP, 4GB RAM, COM CÂMARA, MARCA SANSUNG/GALAXY A03S, código do patrimônio nº 02-0213-0160.

Art. 2º - A Permissão de Uso, ora concedida, tem por finalidade suprir uma necessidade da Brigada Militar para realização do georreferenciamento/mapeamento de propriedades rurais, na execução do Programa Propriedade Segura.

Art. 3º - A presente Permissão ocorrerá através da celebração de Termos de Permissão de Uso.

Art. 4º. A permissão fica sujeita a observância das seguintes obrigações a seguir relacionadas:

- O permissionário não poderá fazer a cedência ou empréstimo do bem recebido a título de permissão de uso, para outras pessoas;
- O permissionário deverá zelar pela preservação e conservação do bem;
- O permissionário deverá realizar da manutenção do bem, ficando a cargo do mesmos o custeio das despesas com manutenção e conserto dos bens.

Art. 5º - A presente Permissão ora concedida é a título gratuito.

Art. 6º - A presente Permissão ora concedida a título precário, perdurará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada e prorrogada por igual período.

Art.7º- O presente Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se e publique-se

Boa Vista do Incra, RS, 23 de março de 2023.


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal